

DATA	NÚMERO
05/06/2023	02/2023-CV

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Presente Licitação será regida pela Resolução SESC 1.252 de 06 de Junho 2012, nos Termos do Artigo 6º Inciso II, Letra B.

REQUISITANTE ASEP	OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS AMBIENTAIS PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A UNIDADE SESC ILHÉUS, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL.	
EMPRESAS PARTICIPANTES		SITUAÇÃO
1. AMBIENTE SUSTENTÁVEL ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.....		HABILITADA
2. MOTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.....		HABILITADA
3. SANISA CONSTRUÇÕES E EDNGENHARIA LTDA.....		HABILITADA
DESPACHOS E INFORMAÇÕES		
<p>As nove horas do dia cinco de junho de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 5326/2023, reuniu-se no 6º andar do Edifício Casa do Comércio Deraldo Motta, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 1.109, Caminho das Árvores, Salvador/BA, para análise e julgamento dos documentos da fase de habilitação apresentados pelas empresas participantes da licitação atinente ao Convite acima epigrafado. Cumpre-nos registrar que toda a documentação foi submetida à área técnica - Assessoria de Engenharia e Programação (ASEP), para fins de parecer quanto às compatibilidades dos documentos técnicos com o objetivo de respaldar o julgamento desta fase habilitatória. Após minuciosa análise das documentações juntamente com o parecer emitido pela área técnica das empresas acima citadas, passamos ao julgamento quanto a documentação habilitatória no que trata de <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA</u> as empresas atenderam a todas as exigências editalicias. Quanto aos questionamentos registrados nos Formulários de Pronunciamento disponibilizado na abertura da sessão deste certame, o Colegiado baseando-se no parecer técnico pronuncia-se, a saber: Na formalização de pronunciamento da empresa Ambiente Sustentável Assessoria e Treinamento Ltda esta empresa cita o subitem 9.7.3 do Edital, porém, ao analisarmos o parecer técnico da empresa Sanisa Solucoes Ambientais Ltda, o mesmo nos informa que <i>a mesma acostou a Certidão de Acervo Técnico (CAT) de nº 114641/2021 referente a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico e a CAT de nº 64042/2020 referente à elaboração de estudos e relatórios, sendo estes similares ao pretendido pela Entidade no Certame, atendendo ao quanto solicitado no processo</i>, com relação ao citado sobre o documento do Sr. Gabriel que encontra-se em cópia, o edital no seu subitem 9.4.1 e 9.4.1.1</p>		

trata da apresentação da cédula de identidade do sócio representante legal da empresa, que para esta empresa apresentou-se a sócia Sra. Andressa, constando no contrato social da empresa que a representação legal ocorrerá isoladamente para cada sócio, conforme consta nos autos do processo licitatório e referente a Certidão de Quitação de Pessoa Física de nenhum dos dois sócios da empresa o edital não solicita. Sobre o citado da empresa Mota Consultoria Ambiental Ltda no parecer técnico a saber: *“Quanto à documentação da proponente MOTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, informamos que a mesma acostou a CAT de nº 60057/2017, referente à elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, e a de nº 2427/2023, ambas com serviços similares ao pretendido pela Entidade no Certame, atendendo ao quanto solicitado no processo”*. Assim, no tocante a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no parecer emitido pela Assessoria de Engenharia constatou-se total atendimento a todas as exigências editalícias constante no Edital. Diante do exposto, e pelo fato do total atendimento ao quanto solicitado no edital para esta fase de habilitação, todas as empresas foram declaradas por este Colegiado **HABILITADAS** no certame. E, assim sendo, fica estabelecido como data e horário para realização da **sessão de abertura das Propostas Comerciais, o dia 09 de junho de dois mil e vinte e três às 10h**, quando restou findado o prazo recursal das decisões aqui exaradas. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às onze horas

Comissão Permanente de Licitação.


Maria Aparecida da Silva
Presidente


Adriele Andrade dos Santos
Membro


Jamile Silva Xavier de Jesus
Membro